



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 006/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Concede adicional de periculosidade aos servidores da Guarda Civil de Contagem”.

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 006/2018, de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo conceder adicional de periculosidade aos servidores da Guarda Civil de Contagem, reconhecendo como de risco ocupacional as atividades desenvolvidas pela Guarda Civil e conceder o adicional de periculosidade, conforme disposto no artigo 75 da Lei Complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2018.

Vereador ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”  
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO – “JOSÉ CARLOS”  
-Vice-Presidente-

Vereador MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – “VINÍCIUS FARIA”  
-Relator-